



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 4672 DE 04 DE JULHO DE 2005.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 01 a 14, e de 32 a 37, da Quadra 30, do Loteamento Parque Uruguaiana, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de um campo de futebol.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

julho

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de  
de 2005.

  
WASHINGTON REIS  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O    N.º 4672 ,DE 04 DE JULHO DE 2005.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,**  
*no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes 01 a 14, e de 32 a 37, da Quadra 30, do Loteamento Parque Uruguaiana, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à implantação de um campo de futebol.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de julho de 2005.*

WASHINGTON REIS  
*Prefeito Municipal*